

O que as licenciaturas podem aprender com a minissérie “O caso Gabriel Fernandez”?

Cristiane Tavares Fonseca de Moraes Nunes^I

Em fevereiro de 2020, a plataforma Netflix lançou a minissérie “O caso Gabriel Fernandez”. Trata-se de um documentário dividido em seis partes em que o protagonista, cujo nome intitula o trabalho, é um garoto que foi morto em 2013, aos oito anos de idade, na cidade de *Palmdale*, na Califórnia, Estados Unidos. Seus algozes, julgados em 2018, foram a própria mãe, Pearl Fernandez, e o namorado desta, Isauro Aguirre.

Com o argumento “Abalo no sistema”, o primeiro episódio exhibe o início da história, quando o padrasto e a mãe ligam para a emergência alegando que o menino não estava respirando, em razão de uma suposta queda na banheira do apartamento onde moravam. O garoto é levado ao hospital *Antelope Valley* pelos paramédicos, que travam uma intensa e vã batalha para mantê-lo vivo. A tensão no centro cirúrgico cresce à medida que são observados os vários traumas e machucados no seu corpo infantil, sendo identificadas escoriações, marcas de queimaduras de cigarro e de colher quente, cortes, perfurações, chicotadas, marcas de estrangulamento, mordidas, fraturas no crânio e uma enorme quantidade de ferimentos graves, da cabeça aos pés.

O caso foi a público quando o jornal *Los Angeles Times*, em 31 de maio daquele ano, evidenciou graves falhas do serviço familiar e de proteção à criança. Isso significava dizer que Gabriel fora morto sob a jurisdição do Estado, apesar de uma grandiosa estrutura composta por 107 mil funcionários entre supervisores, assistentes sociais e um orçamento de 30 bilhões de dólares para gerenciamento do Departamento de Praias e Portos, Hospitais Públicos, Departamento de Polícia e a Promotoria do Condado de Los Angeles, com poderes legislativos e executivos. Desse modo, o serviço familiar era responsável por controlar uma grande rede de segurança social que deveria cuidar do bem-estar infantil, mas, no entanto, estava dentro de uma teia muito mais complexa e pouco efetiva na resolução de problemas vinculados ao amparo e à proteção de crianças, adolescentes e jovens.

Com a morte do Gabriel, vítima da brutal tortura sistemática praticada pelo padrasto e pela sua própria mãe, evidenciou-se a omissão ou a negligência das autoridades que deveriam ter zelado pela sua vida. O sistema falhou em diferentes momentos e em diversas situações. Por esse motivo, a Promotoria pedia pena de morte para os acusados e crime de responsabilização para os quatro assistentes sociais que acompanhavam o caso.

O segundo episódio, denominado “Diabo no tribunal”, construiu a narrativa do julgamento de Isauro Aguirre, o padrasto de Gabriel. A acusação de homicídio qualificado com tortura sistemática foi considerada a mais grave ocorrência de abuso infantil registrada no país. Isso fundamentou a Promotoria pedir a aplicação da pena de morte. Com vistas a ressaltar a violência do fato, o episódio expôs a emoção dos bombeiros que testemunharam a emergência e a definiram “como a mais chocante atendida”, diante da gravidade dos traumas verificados na criança.

Os relatos obtidos pela investigação apontaram que a mãe e o padrasto chamavam o garoto de *gay*, impunham-lhe usar vestido, bem como o submetiam a uma série de castigos que tipificavam para o crime de ódio. Esse ponto, contudo, não foi defendido pela Promotoria, haja vista que essa seria uma pena mais branda do que aquela inicialmente programada. A defesa do padrasto tentava obter uma condenação por homicídio doloso, alegando que o caso foi de fúria súbita. O que realmente ficou difícil de sustentar, considerando os oito meses de tortura estabelecidos durante o período em que moraram juntos.

O QUE AS LICENCIATURAS PODEM APRENDER COM A MINISSÉRIE “O CASO GABRIEL FERNANDEZ”?

CRISTIANE TAVARES FONSECA DE MORAES NUNES

A autópsia do pequeno Fernandez, de maneira incomum, durou dois dias. A duração do procedimento se deu em face de ser necessário documentar minuciosamente todos os ferimentos. A violência sofrida por Gabriel foi relatada pelo legista em detalhes surpreendentes a expor a crueldade a que fora submetida a criança. Exemplo disso era a glândula timo, localizada no tórax, entre os pulmões e à frente do coração e que tem por função regular a defesa imunológica do organismo. Em um menino de mesma idade de Gabriel, porém em condições normais, a glândula é macia e branca, medindo de 35 a 50 gramas, podendo chegar a 100 gramas. No caso dele, a glândula quase inexistia. Estava extremamente encolhida, fina e pesava apenas 10 gramas. Segundo os médicos, essa atrofia foi causada por grande estresse, impacto emocional severo e de longa permanência. Isso comprovava que a morte do garoto não ocorrera em decorrência de um fato isolado, mas, sim, de uma tortura progressiva e sistemática. Para dimensionar a brutalidade e crueldade praticadas, os legistas encontraram areia de caixa de gatos no estômago do menino. Em suma, a criança não era alimentada, e ainda obrigada a engolir sujeira de urina e fezes dos felinos.

O terceiro episódio, intitulado “Totalmente negligenciado”, traça o perfil de Pearl Fernandez, a mãe de Gabriel, como uma pessoa instável, fria, perversa, impiedosa, obsessiva e com histórico em vício de drogas, tendo sido diagnosticada ao longo da vida com diversos transtornos cognitivos e emocionais.

A professora de Gabriel na Escola Primária *Summerwild* foi uma importante testemunha no julgamento. Ela relatou que começou a ficar preocupada a partir da pergunta que o menino lhe fizera sobre se era normal uma mãe bater no filho com o cinto até sangrar. Por uma ação compulsória de denúncia que cabe ao professor em caso de suspeita de abuso infantil, teve início uma sucessão de tentativas da docente em tentar proteger o seu aluno. Ela formalizou a queixa e uma assistente social asseverou que estaria acompanhando o caso a partir dali, mas isso jamais se concretizou e nenhuma investigação correta foi efetuada.

O quarto episódio, chamado “A morte o levou pela mão”, torna patente que o procedimento correto e que poderia ter salvado vida do menor era afastá-lo da família. O simples fato de tê-lo encaminhado para uma avaliação médica bastaria para detectar todo o dano causado à criança. A professora cumpriu seu papel em denunciar, porém, ao Estado, cabia a função de apurar e averiguar os fortes e consistentes indícios da violência sofrida. Embora acionados várias vezes, os assistentes sociais e os xerifes ignoraram o perigo iminente a que estava sujeita a criança. Por essa razão, em uma atitude inédita, a Promotoria pediu também a condenação de quatro assistentes sociais inseridos na dinâmica de atendimento ao caso Gabriel Fernandez.

O quinto episódio, com o título “Negligência ou indiferença”, denotou a inacreditável sequência de erros e falta de investigação, mesmo com informações materiais e tangíveis sobre violência doméstica nas mãos do serviço social. Os profissionais chegavam ao apartamento da família, mas se contentavam com o que a mãe dizia, em uma total e fatal ausência de procedimentos técnicos. Isso inviabilizava a análise das condições físicas da criança por parte da equipe que deveria inquirir ou sondar a vítima, nunca ouvida. Os dois irmãos também foram testemunhas no julgamento e confirmaram com detalhes sombrios a vida miserável, excludente e sofrida do irmão.

O último episódio, denominado “A voz de Gabriel”, sintetiza todo o trajeto da tortura vivida pelo menino, tendo como pano de fundo o período da investigação do seu caso e o trabalho dos jurados para chegar a um veredito. Esse foi de pena de morte para o padrasto. Para a mãe, em razão de sua confissão de culpa, a pena foi de prisão perpétua sem possibilidade de condicional ou progressão do regime.

O QUE AS LICENCIATURAS PODEM APRENDER COM A MINISSÉRIE “O CASO GABRIEL FERNANDEZ”?

CRISTIANE TAVARES FONSECA DE MORAES NUNES

A minissérie provoca a sociedade para a necessidade de um olhar mais atencioso para as crianças. Outrossim, enfatiza a urgência de não se ignorar sinais e mensagens subliminares que as indefesas vítimas fazem em sutis pedidos de socorro.

A escola, na condição de espaço de convivência e socialização, deve estar cada vez mais empoderada de instrumentos a fim de que possa agir de forma preventiva. O menino Gabriel encontrou na sua professora a esperança de resolver o seu problema; contudo, lamentavelmente, serviu apenas para frustrar o anseio em sair daquele túnel escuro e profundo. Do outro lado, estava a morte à espreita, alimentada pela maldade e omissão dos homens e mulheres que deveriam zelar pela sua vida.

A educação deve continuar sendo o caminho mais seguro para atravessar todos esses túneis fechados que encontramos. Ela está presente nos dispositivos legais e constitucionais como um dever da família, da sociedade e do Estado, que devem assegurar à criança e ao jovem, com prioridade máxima, o direito à vida não dissociada da saúde, da alimentação, do lazer, da dignidade e do respeito.

O pequeno e desamparado Gabriel só queria ser amado por sua mãe, que ignorou completamente o cumprimento do seu dever no tocante ao poder familiar. Na escola, o garoto tentou fazer com que sua dor fosse compreendida, mas os muros da burocracia foram altos demais. Espelhou as feridas do seu corpo na alma, para que o Estado pudesse exercer a tutela que lhe cabia, mas somente a morte ecoou o grito que ele não conseguiu dar, mesmo com o gigantesco estrondo provocado por seu sofrimento, expresso na aflição do seu espírito recolhido, na agonia das suas expressões desprezadas, da sua angústia diária esquecida, no padecimento da sua condição humana e no abandono torturante da sua pobre e maltratada vida.

Os cursos de formação de professores podem utilizar o documentário para uma constante atualização profissional. Não apenas para serem instruídos de técnicas para observação dos sinais de violência doméstica em crianças e jovens, mas para serem vetores de transformação social, em discussões em sala de aula, para que os alunos não normalizem casos de violência recebidos ou praticados. Assim, colaboramos para a criação de um espaço para uma mudança de atitude e de comportamento em prol de uma sociedade melhor e de instalação da cultura de paz.

Notas

¹ Doutora em Educação (UFS), Pedagoga e Administradora. É professora do Centro Universitário Estácio e professora substituta do IFS. Atualmente é Assessora da Superintendência do SEBRAE/SE. Contato: profacristavares@outlook.com

Referência

O caso Gabriel Fernandez (EUA, 2020. Documentário Netflix. Cineasta Brian Knappenberger).